MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.083/96

AUTORIZA PERMUTA DE ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DE GERALDO RODRIGUES DE CARVALHO FILHO LOCALIZADA NO BAIRRO AMARO RIBEIRO PELA ÁREA LOCALIZADA NO BAIRRO PAULO VI.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar área de sua propriedade identificada como lote 01 (um) da Quadra 64 B, Paulo VI, por um lote localizado no Bairro Amaro Ribeiro, lote 04 da Quadra E, devidamente registrado no Livro 2-I, fls. 2835, do Segundo Ofício de Imóveis da Comarca, conforme croqui em anexo.

Art. 2º. A presente permuta será pura e simples, ficando as despesas de Escritura a cargo do Município permutante.

art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 08 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1996.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal

Engº. RONALDO LUIZ ALVES RUBATINO
Secretário Municipal de Obras

PMCL - 068

LOTE	ÁREA m²
1	354,00
2	354,00
3	354,00
4	354,00
5	363,00
6	408,00
7	430,00
8	360,00
9	612,00
10	588,00
11	564,00
12	540,00
13	520,00
14	516,00
15	
16	
17	
18	
19	516,00
20	432,00
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	432,00
28	1.296,00

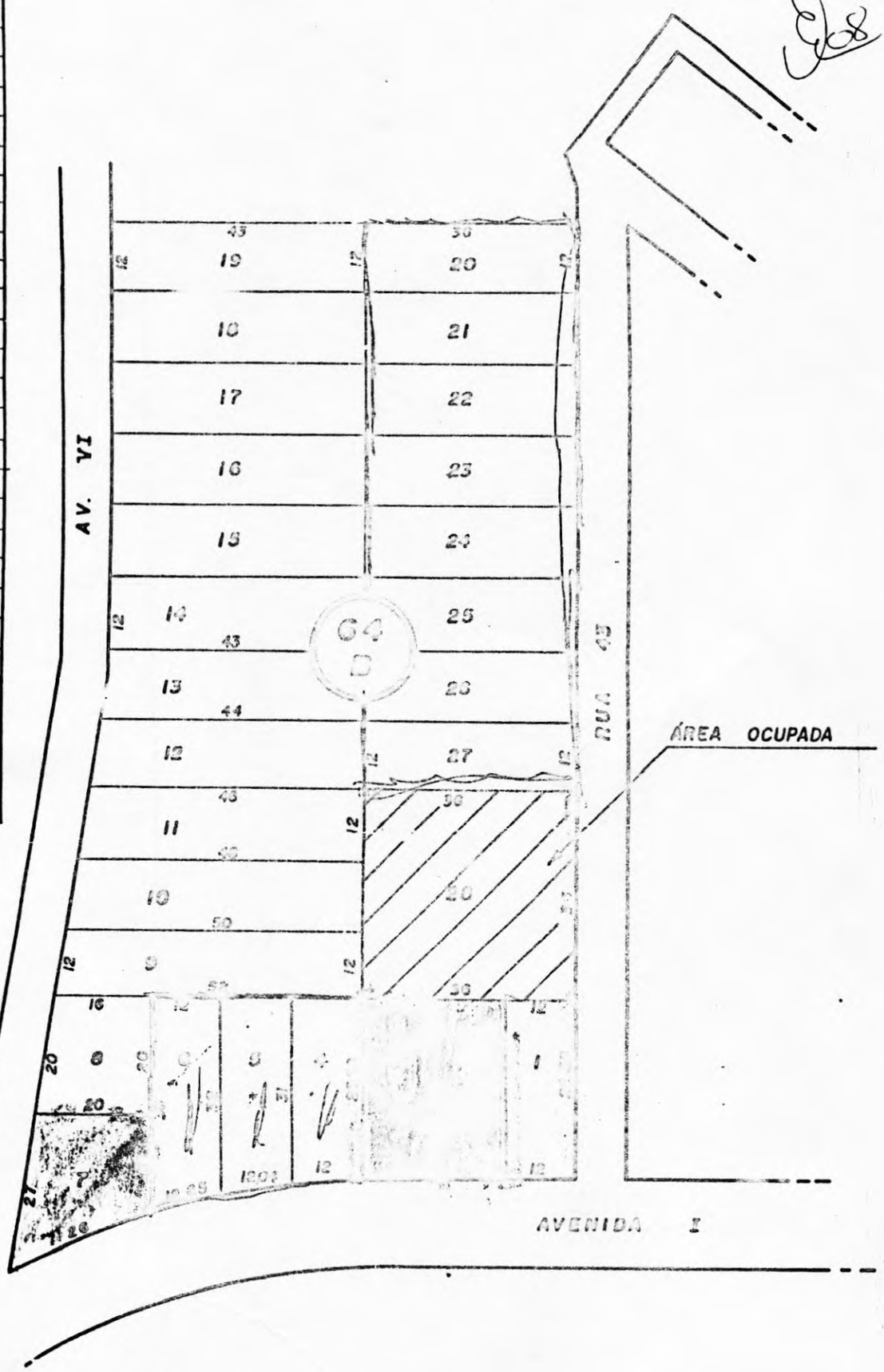

ADMINISTRAÇÃO COMUNITÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

TÍTULO

DIVISÃO DA QUADRA : 64 D EM LOTES

BAIRRO : PAULO VI

FERNANDO ANTONIO FEICHAS FIORENTINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DESENHO: GERAL

CARTÓGRAFO: FABIANO

DATA: 01.03.96

ESCALA: 1:1000

Nº DES.: SMPL 0656

BAIRRO: 91

REV.: